



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Deputado  
da Casa Legislativa  
Câmara Municipal de Limoeiro  
Em 04/06/24 às 8:20 horas

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2024

APROVADO EM: 11/06/24

Daniel Paulo de Moura  
Presidente

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal Anual de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial, no Orçamento do Município no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>1339202472.118 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura</b>	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	300.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>440.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
1545103231.027 - Pavimentação e Urbanização de Vias Públicas	
44905100 - Obras e Instalações	440.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>440.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE  
LIMA:37132474472

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
PREFEITO